



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 774/2021  
DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designa Oficial de Proteção de  
Dados (DPO) e dá outras  
providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I, “e”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

**Considerando** a necessidade de divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**Considerando** que é dever do Ministério Público do Estado de Sergipe a informação classificada ou sob restrição de acesso, que esteja sob sua custódia, cuja divulgação indevida possa comprometer a segurança da sociedade ou da própria Instituição ou que esteja amparada por dispositivo legal em vigor;

**Considerando** a necessidade de regulamentação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

**Considerando** que a reportada Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), contemplando normas de tratamento e proteção de dados pessoais, já está em vigor desde o dia 18 de setembro de 2020;

**Considerando** que o objetivo da LGPD é unificar regras sobre o tratamento de dados pessoais para usuários de entidades privadas e também públicas, cujo propósito é auxiliar os cidadãos, especialmente contra a utilização inadequada desses dados.

**Considerando** que a data marcada para o início da aplicação das sanções advindas da Legislação referida continua **sendo 1º de agosto de 2021**, porém, a partir do início da sua vigência, as organizações públicas e privadas já poderão ser cobradas judicialmente pela aplicação da Lei;

**Considerando** o teor da Portaria nº 1.322/2020, datada de 29 de setembro de 2020, que “*institui a Comissão de Proteção de Dados para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe*”;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 773/2021, datada de 16 de abril de 2021, que “*designa os integrantes da Comissão de Proteção de Dados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências*”;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como Oficial de Proteção de Dados (DPO), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, com a função de canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**

**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 20/04/2021 10:34:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002014/2021-40**.